

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM)

Nº 001/2024 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ ONLINE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, POR MEIO DO LEILOEIRO **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE ALIENAÇÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO UTIL DA CAGECE, **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, SUJEITANDO-SE AS PARTES, NO QUE COUBER, AOS DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 13.303/16 E 10.406/02; DECRETO-LEI Nº 2.848/1940 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CAGECE. O EVENTO OCORRERÁ DIA 31/10/2024, ÀS 10:00 H, pelo site **www.montenegroleiloes.com.br**. OS BENS FICARÃO A DISPOSIÇÃO PARA VISITAÇÃO PESSOAL NOS SEGUINTE DIAS: 28 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: 08:00H ÀS 11:00H E 13:00H ÀS 16:00H. PARA A VISITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O AGENDAMENTO ANTECIPADO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, UMA VEZ QUE O ACESSO JUNTO A CAGECE SOMENTE SERÁ PERMITIDA ACOMPANHADO DE UM FUNCIONÁRIO DO LEILOEIRO, NÃO SENDO PERMITIDO DE OUTRA FORMA. OBS.: PARA ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA CAGECE É NECESSÁRIO O USO DE CALÇAS COMPRIDAS, BLUSAS COM MANGA E SAPATOS FECHADOS.

1. DO OBJETO

1.1. A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram, NO SISTEMA ONLINE, no dia 31 de outubro de 2024, com início às 10:00 horas, para a venda dos bens inservíveis relacionado no **ANEXO I**, deste **Edital**.

1.2. A caracterização do objeto deste procedimento, quanto aos tipos de bens e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes, encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento, pessoas jurídicas ou físicas, que concordem com as condições das leis mencionadas no preâmbulo deste Edital, nos dispositivos que couber, consoante as atualizações legais dos referidos dispositivos.

2.2. É vedada a participação:

a) De menores de idade e empregados da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, que tenham bens, objeto do presente Edital, sob suas

administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do código civil Brasileiro, art. 497, inciso II, e da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), art. 9º, inciso III.

b) Ficam impedidas de participar do pregão pessoas físicas e jurídicas consideradas inabilitadas por inadimplências de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou que possuam restrições junto ao SPC/SERASA, bem como seus emitentes.

2.3. Na impossibilidade de participação direta, poderá o interessado indicar PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma conhecida em tabelião ou por instrumento público.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para o cadastramento será obrigatório realizar cadastro no site do Leiloeiro, **www.montenegroleiloes.com.br**, e incluir os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

3.1.2. Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa;

3.2. Após realização do cadastro, o interessado receberá (em até 72 horas) um email de aprovação, quando estará apto a participar do processo de alienação.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ARREMATAÇÃO

4.1. DE LOTES DE BOMBONAS:

4.1.1. Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme art. 17 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o respectivo Certificado de Regularidade no prazo de validade, emitido pelo IBAMA, conforme Instrução Normativa de nº 06 de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.

4.2. DOS LOTES DE SUCATAS E HIDRÔMETROS:

4.2.1. Para transporte e acondicionamento dos lotes, Cópia da Licença Ambiental de Operação; ou Licença Simplificada; ou Autorização Ambiental ou mesmo Isenção/Dispensa da Licença emitida pelo órgão ambiental competente;

4.2.2. Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou

Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme art. 17 da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981 e o respectivo Certificado de Regularidade no prazo de validade, emitido pelo IBAMA, conforme Instrução Normativa de nº 06 de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.

4.2.3. Os interessados em participar da disputa dos lotes dos hidrômetros deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como garantia da participação no evento, até 24 horas antes do início do leilão.

4.2.3.1 Os depósitos devem ser efetuados na conta do leiloeiro, banco Bradesco (agência: **0628** conta corrente: **283-6**).

4.2.3.2. O interessado, após o pagamento da garantia, deverá enviar o comprovante do depósito, informando seus dados completos, inclusive bancários, para o e-mail do leiloeiro: aline.oliveira@montenegroleiloes.com.br.

4.2.3.3. O valor pago como garantia será reduzido do valor total a ser pago pelo arrematante.

4.2.3.4 Caso o interessado não efetue o pagamento da garantia até 24 horas antes do início do leilão, estará impossibilitado de participar da disputa dos referidos lotes.

4.2.3.5 Após o pagamento da garantia não caberá mais desistência por parte do arrematante.

4.3. DOS LOTES DE VEÍCULOS

4.3.1. Os depósitos devem ser efetuados na conta do leiloeiro, banco Bradesco (agência: **0628** conta corrente: **283-6**).

4.3.2. O(s) arrematante(s) do lote(s) que contenha(m) veículo(s) somente receberá o(s) bem(ns) mediante o pagamento do lote e realização da comunicação de venda do documento de transferência no cartório (DUT eletrônico).

4.3.3. Além do DUT Eletrônico, o arrematante será responsável pela REGULARIZAÇÃO do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Transito do Estado do Ceará, DETRAN/CE, assumindo, inclusive, as despesas oriundas de todo o processo de transferência de propriedade do(s) respectivo(s) bem(ns).

4.3.4. Os documentos de transferência, assinados e reconhecidos firma pelos-arrematantes, serão enviados à CAGECE pelo Leiloeiro, para que seja providenciado a assinatura e reconhecimento de firma do diretor da EMPRESA.

4.3.5. O arrematante impossibilitado de proceder com os itens 4.3.3. e 4.3.4 deverá fazer uma procuração pública e específica para o leiloeiro representá-lo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS

5.1. O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório do leiloeiro para informações sobre seu(s) lote(s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV). Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento entre leiloeiro, representante do COMITENTE e o comprador/arrematante, para que estes efetuem a emissão do DUT eletrônico.

5.2. Para arrematantes domiciliados fora do estado do Ceará, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante procedam com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, o arrematante deverá realizar a comunicação de venda no estado do Ceará.

5.3. As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo será gerado o valor proporcional para o pagamento do IPVA, o qual será de responsabilidade do arrematante.

5.4. Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como: Nada Consta (do estado de origem), Certidão Negativa de impostos, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento e outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros), regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.). Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro(a), que vier a surgir. Em caso da numeração do motor ser divergente da original, independente do mesmo ser sucata ou não a regularização, bem como troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

5.5 A entrega da documentação final se dará no prazo de até 30 dias úteis após realização do leilão, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro.

5.6. Após finalizado o processo da comunicação de venda, o arrematante poderá agendar a retirada do bem do pátio da Cagece.

5.7 Conforme Art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, o arrematante deverá regularizar o veículo no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização da comunicação de venda, ficando este prazo estabelecido para que o arrematante apresente documento do veículo regularizado ao leiloeiro.

6. DOS LANCES

6.1. Os bens serão comercializados em lotes, tendo valores iniciais mínimos estabelecidos, decorrentes de avaliação feita pela CAGECE, que, durante a Alienação, receberão lances online. Assim, será arrematado o LOTE que tiver maior lance ofertado e aceito;

7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

7.1. O leilão será realizado por Leiloeiro especializado, contratado pela CAGECE, procedendo-se na forma da legislação pertinente, devendo seguir as definições expostas neste Edital.

7.2. Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, considerando o incremento apresentado no site do Leiloeiro.

7.3. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis.

7.4. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão.

7.5. Encerrado o Leilão, será feito relatório circunstanciado, no qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação completa dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.6. O relatório deverá ser enviado em meio digital para posterior entrega de original, que deverá ser assinado pelo Leiloeiro.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Arrematante pagará o valor total do(s) lote(s) arrematado(s) no ato da arrematação.

8.1.2. Além do valor previsto no item 8.1, o arrematante pagará a importância de **5% (cinco por cento)** correspondente à comissão do Leiloeiro, sendo **acrescido mais 1% (Um por cento)** no caso de arrematação dos lotes referente às carcaças de hidrômetros.

8.1.3. Além do valor previsto no item 8.1, para todos os lotes de veículos será acrescido R\$150,00.

8.2. O recolhimento do pagamento será feito pelo Leiloeiro, em até 2 (dois) dias úteis, após

o arremate do lote, com posterior prestação de contas com a CAGECE.

8.3. O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para o Leiloeiro.

8.4. Não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital ou outras razões que resultem na desistência da compra pelo Arrematante.

8.5. Em caso de desistência do Arrematante vencedor, será convocado o segundo colocado, desde que a diferença entre os valores não exceda a 5 (cinco) vezes o valor do incremento, podendo o leiloeiro, após deferimento da Cagece, em caso contrário, decidir por cancelar o lote.

8.6. No procedimento de pesagem para conferência (segunda pesagem) dos hidrômetros, o custo com transporte, carregamento e descarregamento para descaracterização dos hidrômetros, no local indicado pelo LEILOEIRO, bem como: impostos, taxas de transferência e outras despesas necessárias para movimentação e retirada dos lotes arrematados, correrá, exclusivamente, por conta do ARREMATANTE.

8.6.1. Sendo aceitável a diferença de até 60 (sessenta) kg por lote de hidrômetro, para mais ou para menos.

8.6.1.1. Sendo identificada diferença de peso acima do aceitável, o ARREMATANTE deverá realizar o pagamento do peso que excede o aceitável ao LEILOEIRO, imediatamente após a pesagem.

8.6.1.2. Sendo identificada diferença de peso abaixo do aceitável, o LEILOEIRO deverá realizar o pagamento do déficit, superior ao aceitável, ao ARREMATANTE, imediatamente após a pesagem.

8.6.1.3. O pagamento da diferença de peso, excedente ou deficitária, além do aceitável, citado nos itens 8.6.1.1 e 8.6.1.2, será de acordo com o valor proporcional ao preço do kg do lote arrematado.

8.6.1.3.1. O lote será liberado após o atendimento ao item 8.6.1.3.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados imediatamente após arrematação, nos horários compreendidos, no intervalo das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento e aviso;

9.1.1. Os Agendamentos deverão ser realizados pela equipe do Leiloeiro, em conformidade com os dias e horários disponíveis para a retirada dos bens, com comunicação prévia à equipe da Cagece, responsável pela entrega deles dentro das instalações da empresa;

9.1.2. No caso dos lotes de hidrômetros, só será agendado a retirada de 01 (um) lote de hidrômetros a cada dia útil.

9.2. O arrematante deverá agendar a retirada dos bens até 10 (dez) dias úteis, após a arrematação;

9.2.1. Em caso de descumprimento deste prazo, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao Patrimônio da CAGECE, sem caber ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive do valor correspondente ao pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.3. Para a retirada dos bens o arrematante deverá apresentar comprovante de quitação do pagamento e respectivo Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo ANEXO II, para a retirada dos Bens;

9.3.1. A verificação, cobrança e juntada de toda documentação necessária para a liberação de lotes, é de exclusiva responsabilidade do(s) Leiloeiro(s).

9.4. Após a retirada dos bens adquiridos, mediante a entrega do “Termo de Responsabilidade” assinado, o ARREMATANTE passará a ser o responsável:

(a) Por qualquer acidente ou ônus decorrente do transporte e manuseio inadequado dos resíduos;

(b) Por todas as despesas deles decorrentes do Transporte (inclusive carregamento e descarregamento para descaracterização e pesagem);

(c) Pela segurança e destinação correta dos resíduos, comprometendo-se com o atendimento à legislação vigente;

(d) Por todos e quaisquer ônus referentes ao acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas;

(e) Pelas multas e processos de responsabilidade civil e penal pelo descumprimento de qualquer dos itens aqui citados;

(f) Pela limpeza dos locais, após a retirada dos bens.

9.5. A descaracterização total dos bens (hidrômetros) deverá ser realizada pelo Leiloeiro, no local informado por este, sem a retirada de peças e acessórios;

9.5.1. Entende-se como procedimento de descaracterização, o procedimento posterior ao leilão, que consiste em destruir a estrutura de metais, como hidrômetros, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum dos seus componentes;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o Item 8 - Do Pagamento - subitem 8.2, e Item 9 - Da Retirada dos Bens - subitem 9.2., acarretará na sua

desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido;

10.2. O arrematante que não pagar o valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, receberá uma notificação informando o encerramento do prazo, será considerado desistente e a venda será cancelada, ficando rescindida a arrematação do lote.

10.3. A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à Cagece e/ou ao Estado.

10.4. Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme decreto federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39.º do dec. 21.981/32).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Cagece reserva para si o direito de retirar do Procedimento de Alienação, desde que antes do início do mesmo, quaisquer dos lotes de bens que julgar conveniente.

11.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

11.3. Todos os interessados obrigam-se a acatar as disposições do Anexo I deste Edital, tratando este da Relação de Bens e disposição de Lotes.

11.4. Quaisquer divergências sobre a fase de lances e arrematação deverão ser resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro.

11.5. Todos os participantes do processo de alienação estarão sujeitos ao Art. 335 do código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar, ou procurar afastar licitante por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

11.6. Fica determinado que, feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da emissão da nota de venda.

11.7. Em nenhuma Hipótese serão aceitas desistência do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s) ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas pelo presente instrumento.

11.8. Os bens, poderão ser vistoriados na Unidade da CAGECE, sito à Rua Hilda Chavante,

s/n - Pici, Fortaleza /CE, das 8h às 11h e das 13h às 16h, com o devido controle para as entradas (por agendamento com 24h de antecedência), para que se evitem aglomerações, seguindo o Decreto 33.730/2020 e suas alterações.

11.9. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação.

11.10. O arrematante deverá cumprir rigorosamente as legislações vigentes, ao que se refere à proteção ambiental, assumindo todos os ônus decorrentes de infrações à referida legislação.

11.11. O arrematante será responsável por manter atualizadas e vigentes todas as licenças exigidas pelos órgãos ambientais competentes, visando o transporte, utilização, manuseio, armazenagem, venda e descarte, para fins de participação e retirada dos lotes arrematados.

11.12. O arrematante será responsável pela adoção e monitoramento de medidas corretivas ambientais, se julgadas necessárias.

11.13. O arrematante deverá atender ao disposto na Portaria IBAMA 85, de 17/10/1996, publicada no DOU em 21/10/1996, quanto ao controle da emissão de poluentes de seus veículos movidos à diesel. Não será permitida a entrada nas dependências da Cagece de veículos/Equipamentos para carregamento e transporte de material em condições precárias de uso ou com vazamentos.

11.14. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo de alienação deverão ser enviados à GEATI, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço geati@cagece.com.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Edital.

11.15. Caberá à GEATI decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

11.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

11.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site da CAGECE.

11.18. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.19. As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para a solução de controvérsias, porventura, oriundas do presente processo de alienação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - LISTAGEM DE BENS ALIENÁVEIS

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Fortaleza/CE, 17 de Outubro de 2024

COMISSÃO:

DocuSigned by:

Jose Bezerra Sousa

7B5887BA006E4F3...

JOSE BEZERRA SOUSA

Assinado por:

LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS

81392B69EB8245F...

LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS

DocuSigned by:

PEDRO HENRIQUE LEITE GOMES

FEF0FCD6F6CA416...

PEDRO HENRIQUE LEITE GOMES

DocuSigned by:

Fernando Montenegro Tavares

AE90EA348E7E414...

FERNANDO MONTENEGRO TAVARES

ANEXO I**LEILÃO PÚBLICO ONLINE 001/2024**

DATA DO LEILÃO: 31/10/2024 (QUINTA-FEIRA) A PARTIR DAS 10:00HS
LOCAL DO LEILÃO: SITE DO LEILOEIRO: WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

LOCAL DE VISITAÇÃO: CENTRO ADMINISTRATIVO PICI – CAGECE, SITO NA RUA HILDA CHAVANTE 1900, PICI, FORTALEZA/CE

OBSERVAÇÃO: OS BENS SERÃO VENDIDOS NOS LOCAIS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

LOTE	DESCRIÇÃO	L.MÍNIMO
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA CAGECE PICI		
001	01 MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS ES – ANO/FAB. 2004/2004 – PLACA: HWU2H05 – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9C2JD20204R034869 – MOTOR: JC30E94034869 – RENAVAL: 00830966781 (NO ESTADO)	1.500,00
002	01 MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS ES – ANO/FAB. 2004/2004 – PLACA: HWU2825 – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JD20204R033130 – MOTOR: JC30E94033130 – RENAVAL: 00830967710 (NO ESTADO)	1.900,00
003	01 MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HXF6038 – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JD20105R020311 – MOTOR: JC30E85020311 – RENAVAL: 00865702306 (NO ESTADO)	1.800,00
004	01 MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HYC0B08 – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JD20105R020252 – MOTOR: JC30E85020252 – RENAVAL: 00865700648 (NO ESTADO)	2.000,00
005	01 MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA1394 – COR: PRATA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30708R555702 – MOTOR: JC30E78555702 – RENAVAL: 00967291801 (NO ESTADO)	2.400,00
006	01 MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA1474 – COR: PRATA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30708R147627 – MOTOR: JC30E78147627 – RENAVAL: 00967255767 (NO ESTADO)	2.000,00
007	01 MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS – ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NRA0272 – COR: CINZA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC4110AR016233 – MOTOR: JC41E1A016233 – RENAVAL: 00192970828 (NO ESTADO)	3.000,00
008	01 MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS – ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NRA5932- COR: CINZA – COMB. GASOLINA	3.000,00

	– CHASSI: 9C2JC4110AR016230 – MOTOR: JC41E1A016230 – RENAVAM: 00192949420 (NO ESTADO)	
009	01 MOTOCICLETA HONDA/ NXR125 BROS ES – ANO/FAB. 2004/2004 – PLACA: HWU2655 – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JD20204R034864 – MOTOR: JC30E94034864 – RENAVAM: 00830963995 (NO ESTADO)	2.000,00
010	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 4490 KG DE HIDRÔMETROS SEM RELOJOARIA (SUCATAS)	67.350,00
011	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 12.930 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	168.090,00
012	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 13.730 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	178.490,00
013	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 14.680 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS ((SUCATAS)	190.840,00
014	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 14.680 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	190.840,00
015	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 13.780 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	179.490,00
016	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 11.810 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	153.530,00
017	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 11.890 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	154.570,00
018	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 11.020 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	143.260,00
019	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 10.160 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	132.080,00
020	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 11.970 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	155.610,00
021	PIRÂMIDE CONST DE APROX. 9.780 KG DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (SUCATAS)	127.140,00
022	01 CAMINHÃO M. BENZ/L 1620 – ANO/FAB. 2004/2004 – PLACA: HUO7A94 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BM6953014B409924 – MOTOR: 37798310621499 – RENAVAN: 00853894574 – EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	92.000,00
023	01 CAMINHÃO VW/17.210 – ANO/FAB.2005/2005 - PLACA: HWW2565 COR:PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI: 9BWCK82T75R522467 – MOTOR: 0030793682- RENAVAN: 00858543834 – EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	160.000,00
024	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB: 2008/2009 – PLACA: HYT9097 – COR: PRATA – COMB. DIESEL - CHASSI: 9BWC182T69R903297 – MOTOR: G1T110523 - RENAVAM: 0989006026 – EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00

025	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU4527 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182TX9R902816 – MOTOR: G1T110348 - RENAVAL: 00988871335 – EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00
026	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU4617 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182TX9R902802 – MOTOR: G1T110389 - RENAVAL: 00988870983 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	190.000,00
027	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU4687 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T29R903183 – MOTOR: G1T110320 – RENAVAL: 00988870681 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00
028	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU4787 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T79R903132 – MOTOR: G1T110433 – RENAVAL: 00988870487 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00
029	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU4857 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T89R903494 – MOTOR: G1T110532- RENAVAL: 00988870185 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00
030	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYU5017 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T08R853785 – MOTOR: G1T110118 – RENAVAL: 00988869209 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00
031	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYU5097- COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T48R853787 – MOTOR: G1T110043 – RENAVAL: 00988868342 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00
032	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2009 – PLACA: HYU5267 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T9R903220 – MOTOR: G1T110266 - RENAVAL: 00988866803 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	180.000,00
033	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB.2008/2008 – PLACA: HYU5607- COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T98R853686 – MOTOR: G1T110082 – RENAVAL: 00988864495 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00
034	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/ FAB. 2008/2008 - PLACA: HYU5987- COR: PRATA - COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T08R853706 - MOTOR: G1T110096 – RENAVAL: 00988862123 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00
035	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HYU6157- COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T88R853601 – MOTOR: G1T110027 – RENAVAL: 00988860848 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00

036	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB.2009/2009 – PLACA: NQV3431- COR: PRATA- COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T69R943038- MOTOR: G1T116259 – RENAVAL: 00184934613 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	190.000,00
037	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY2217 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T99R943051 – MOTOR: G1T116250 – RENAVAL: 0174778929 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	170.000,00
038	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY2407 – COR: PRATA- COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T59R943340 – MOTOR: G1T116287 – RENAVAL: 00174778619 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	170.000,00
039	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY2577- COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T79R943033 – MOTOR: G1T116294 – RENAVAL: 174778260 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	160.000,00
040	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY2707 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T19R943416 – MOTOR: G1T116302 – RENAVAL: 0174777329 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	170.000,00
041	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY3097 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T09R943049 – MOTOR: G1T116275 – RENAVAL: 00174776616 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	190.000,00
042	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/ FAB. 2009/2009 – PLACA: NQY3477 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T69R943413 – MOTOR: G1T116301 – RENAVAL: 00174776160 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	170.000,00
043	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRD2710 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T89R941985 – MOTOR: G1T116171 – RENAVAL: 00184928907 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO)	170.000,00
044	01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRE6E10 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BWC182T89R943350 – MOTOR: G1T116323 – RENAVAL: 00184927510 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO)	190.000,00
045	01 CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POJ3599 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 953658249HR711158 – MOTOR: 2094621A154616 - RENAVAL: 01134216820 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	290.000,00
046	01 CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POJ3829 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 953658246HR710954 – MOTOR: 2094620A174616 – RENAVAL: 01134216308 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	290.000,00

047	01 CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POK5991 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 95365824XHR710326 – MOTOR: 2094612A304607 – RENAVAM: 01143175724 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	290.000,00
048	01 CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POP5561 – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 95365824XHR710116 – MOTOR: 2094603A064599 – RENAVAM: 01143313728 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	290.000,00
049	01 CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: POR0401 – COR: PRATA - COMB. GASOLINA – CHASSI: 953658244HR710788 – MOTOR: 2094615A334607 – RENAVAM: 01142794285 EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO (NO ESTADO)	290.000,00
050	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: 80 NOBREAK'S, 12 IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, DISCOS RÍGIDO (HDS), 03 SERVIDORES, 01 CPU, ROTEADORES, 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM DIVERSOS, ALICATE AMPERÍMETRO, MULTÍMETRO E 01 TOTEM DE AUTOATENDIMENTO (NO ESTADO)	800,00
051	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, GPS E IMPRESSORA TÉRMICA (NO ESTADO)	200,00
052	02 ESMERILHADEIRAS ANGULAR, 01 SOPRADOR TÉRMICO (NO ESTADO)	200,00
053	01 ESMERIL DE BANCADA (NO ESTADO)	200,00
054	04 SERRAS MÁRMORE (NO ESTADO)	400,00
055	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 20 TELEVISORES, 01 MINI SYSTEM, 02 APARELHOS DVD'S, 04 PROJETORES, 01 TECLADO MUSICAL (NO ESTADO)	700,00
056	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 30 CÂMERAS DE SEGURANÇA, 08 DVR'S, 01 RÉLOGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, RÁDIOS AMADOR, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, SENSORES DE FUMAÇA (NO ESTADO)	300,00
057	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: APROX. DE 84 CPU'S, 60 MONITORES, APARELHOS TELEFONICOS E TECLADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
058	02 MARTELETES ROMPEDOR (DWT) (NO ESTADO)	300,00
059	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: APROX. 16 NOTEBOOK'S, 03 NETBOOK'S, 06 TABLET'S, 104 SMARTPHONES DIVERSOS (NO ESTADO)	600,00

060	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA MATERIAIS DE TOPOGRAFIA: 05 TRIPES, 05 PRISMAS, 03 BASTÕES, 06 BATERIAS, 05 ALVOS (NO ESTADO)	200,00
061	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM E NOBREK'S DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
062	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORAS TÉRMICA, 02 SCANNERS, 09 IMPRESSORAS, SERVIDORES, SWITCH, APARELHO DE FAX, RELÓGIO DIGITAL DE PONTO, APARELHOS TELEFÔNICOS, MAQUINAS DE CALCULAR E CABOS DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
063	02 MÁQUINAS DE PRENSAR TERMINAIS MANUAL E PNEUMÁTICA MPT-40MP (NO ESTADO)	1.500,00
064	02 MÁQUINAS DE PRENSAR TERMINAIS MANUAL E PNEUMÁTICA MPT-40MP (NO ESTADO)	1.500,00
065	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM E NOBREK'S DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
066	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO CLORÍMETROS, PHMETROS, PURIFICADORES DE AR, AGITADORES MAGNÉTICOS, ESPECTRO FOTÔMETRO, DETECTOR DE GÁS, CHAPA QUECEDORA, MEDIDORES DE PRESSÃO, CONDUTIVIMETRO, JAR TEST E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
067	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO: MEDIDORES DE PH DE BANCADAS, CHAPAS AQUECEDORAS, MEDIDORES DE VAZÃO, PHMETRO, TURBIDIMERO, E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
068	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 01 FURADEIRA DE IMPACTO (BOSCH), 02 FURADEIRA COMUM, 01 TRENA DE FITA (VONDER) (NO ESTADO)	250,00
069	02 MOTOSERRAS MARCA STIHL Á GASOLINA (NO ESTADO)	300,00
070	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ROTAMÊTRO E MANÔMETROS DIVERSOS (NO ESTADO)	400,00
071	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (NO ESTADO)	600,00
072	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA. DE 02 ENCEADEIRAS, 02 COMPRESSORES, 01 MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, 04 MINI COMPRESSOR (NO ESTADO)	400,00
073	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 03 AUTOCLAVES (NO ESTADO)	200,00
074	01 BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA FILIZOLA (NO ESTADO)	200,00
075	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	10.000,00

076	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ARMÁRIOS (AÇO), ESTANTES ARQUIVOS, MESAS DE PEBOLIM (NO ESTADO)	400,00
077	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ROÇADEIRAS Á GASOLINA DIVERSAS (NO ESTADO)	1.000,00
078	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSAS MISTA DIVERSAS (NO ESTADO)	9.000,00
079	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE REGISTRO, VALVULAS E CONEXÕES DIVERSOS (NO ESTADO)	4.000,00
080	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE ALUMINIOS, JANELAS, ESQUADRILHAS E LUMINÁRIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	2.000,00
081	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS (NO ESTADO)	2.500,00
082	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE FIOS E LUMINÁRIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	1.500,00
083	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE QUADROS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PAINEIS ELÉTRICOS E QUADROS DE COMANDO DIVERSOS (NO ESTADO)	2.000,00
084	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL INOX, PURIFICADORES DE ÁGUA, GELÁGUAS, MICROONDAS E SUCATAS DE VENTILADORES, CAFETEIRA INDUSTRIAL, FOGÃO, GELADEIRAS E FREEZER DIVERSOS (NO ESTADO)	1.000,00
085	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS ESTOFADAS, LONGARINAS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DIVERSAS (NO ESTADO)	500,00
086	01 COMPACTADOR DE SOLO COMPAC POWER – CNC1-80K (NO ESTADO)	500,00
087	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 02 ESTANTES PARA FITA, 01 RACK PARA TI (NO ESTADO)	300,00
088	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CONVERSOR DE SINAL IFC300 KROHNE CONAUT E MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	400,00
089	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA. DE 02 LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO MARCA BRANCA (NO ESTADO)	500,00
090	03 MOTO BOMBAS DE AUTO ESCOVANTE (NO ESTADO)	800,00
091	02 CORTADORES DE ASFALTO COMPAC POWER – 1509001 CNQ16A (NO ESTADO)	600,00
092	01 MÁQUINA DE SOLDA E 01 PLACA VIBRATÓRIA Á GASOLINA (NO ESTADO)	500,00
093	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE RADIADORES DIVERSOS (SUCATA)	300,00
094	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE COFRES, MESAS, PIA E ARMÁRIOS (NO ESTADO)	200,00

095	01 CONCHA PARA DRAGA (NO ESTADO)	500,00
096	01 COMPRESSOR COM 03 CABEÇA CABINADO COM REBOQUE (SUCATA SEM DOCUMENTO) E 01 TANQUE (NO ESTADO)	3.000,00
097	01 MINIJATO E CARRETEL PARA MANGUEIRA COM MOTOR HONDA E PLATAFORMA (NO ESTADO)	2.000,00
098	01 GRUPO GERADOR HEIMER COM MOTOR HYUNDAI: N° 5141466 (NO ESTADO)	2.500,00
099	01 GRUPO GERADOR WEG COM MOTOR LINTEC: N° LN490D10072673 (NO ESTADO)	1.500,00
100	01 GRUPO GERADOR HEIMER MOTOR HYUNDAI: N° 4BB5141459 (NO ESTADO)	1.000,00
101	01 GRUPO GERADOR HEIMER – MOTOR: N° FIAI 804105305210437 (NO ESTADO)	1.000,00
102	01 GRUPO GERADOR CABINADO COM MOTOR CUMMIS: N° X 2 5-64- B63367 E UMA CABINE (NO ESTADO)	2.000,00
103	01 CHASSI PARA EQUIPAMENTO DE CAMINHÃO (NO ESTADO)	1.000,00
104	01 MOTOR ELÉTRICO MARCA: WEG 75 100HP (NO ESTADO)	200,00
105	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATAS DE GRADES, PORTAS E PORTÕES DIVERSOS (SUCATA)	1.500,00
106	01 GRUPO GERADOR NEGRINE MOTOR: N° JHB3DO430 (NO ESTADO)	500,00
107	01 GRUPO GERADOR HEIMER COM MOTOR HYUNDAI: N° 0192 I5 (NO ESTADO)	600,00
108	01 GRUPO GERADOR HEIMER COM MOTOR CUMMINS – SÉRIE: N°6M7855 (NO ESTADO)	800,00
109	01 GRUPO GERADOR HEIMER – SERIE: N° 5M6007 (NO ESTADO)	300,00
110	01 GRUPO GERADOR NEGRINE COM MOTOR FOCS– SÉRIE: N° 4178340 (NO ESTADO)	300,00
111	01 GRUPO GERADOR NEGRINE – SÉRIE: N° HB1D0367 (NO ESTADO)	250,00
112	01 MOTOR PERKINS N° SC8888B553506B (NO ESTADO)	200,00
113	01 GRUPO GERADOR NEGRINE COM MOTOR FOCS N° 3905824 (NO ESTADO)	200,00
114	01 MOTOR Á GRALE N° GT0139 (NO ESTADO)	350,00
115	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSA MISTA (NO ESTADO)	6.000,00
116	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE BALÕES PARA COMPRESSORES, TANQUES PARA JATEADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	1.500,00

117	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MACRO MEDIDORES DE FERRO DIVERSOS (NO ESTADO)	3.000,00
118	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSA, REGISTROS, BOMBAS E MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	3.000,00
119	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE CILINDROS DIVERSOS (SUCATA)	1.500,00
120	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSA MISTA DIVERSAS (NO ESTADO)	2.000,00
121	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE BOMBAS E MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	2.000,00
122	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 05 BICICLETAS CARGUEIRA (NO ESTADO)	250,00
123	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 06 BICICLETAS CARGUEIRA (NO ESTADO)	300,00
124	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 05 BICICLETAS CARGUEIRA (NO ESTADO)	250,00
125	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 02 BICICLETAS CARGUEIRA (NO ESTADO)	150,00
126	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE BOMBA DE VACUO PROMINAS, BOMBA DE JATO FATRIOL, EMBREAGEM DE EQUIPAMENTO JATO, 3 CILINDROS DE TAMPA DE EQUIPAMENTO VACUO (NO ESTADO)	1.000,00
127	02 FECHO DE MOLAS PARA REBOQUE (NO ESTADO)	600,00
128	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE MINIJATO COM BASE DE FERRO E CARRETEL PARA MANGUEIRA (NO ESTADO)	300,00
129	02 TRANSFORMADORES KVA:15/45 – SÉRIE: N° 178223/302679 (SUCATA) (NO ESTADO)	500,00
130	01 TRANSFORMADOR KVA: 225 – SÉRIE: N° 306889 (SUCATA) (NO ESTADO)	700,00
131	01 TRANSFORMADOR KVA: 75 – SÉRIE N° 38496 (SUCATA) (NO ESTADO)	400,00
132	01 TRANSFORMADOR KVA: 45 – SÉRIE: N° 143787 (SUCATA) (NO ESTADO)	600,00
133	02 TRANSFORMADORES KVA: 75/15 – SÉRIE: N° 108579/23849 (SUCATA) (NO ESTADO)	500,00
134	02 TRANSFORMADORES KVA:15/30 – SÉRIE: N° 23120/66321 (SUCATA) (NO ESTADO)	700,00
135	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 07 BOBINAS DE TRANSFORMADOR (SUCATA) (NO ESTADO)	300,00

136	02 TRANSFORMARES KVA: 45/15 – SÉRIE: N° 191305/ 200546 (SUCATA) (NO ESTADO)	400,00
137	01 TRANSFORMADOR KVA: 75 – SÉRIE: N° 187974 (SUCATA) (NO ESTADO)	450,00
138	01 TRANSFORMADOR KVA: 75 – SÉRIE: N° 60582 (SUCATA) (NO ESTADO)	550,00
139	01 TRANSFORMADOR KVA: 45 – SÉRIE: N° 21277 (SUCATA) (NO ESTADO)	500,00
140	01 TRANSFORMADOR KVA: 75 – SÉRIE: N° 143780 (SUCATA) (NO ESTADO)	700,00
141	01 TRANSFORMADOR KVA: 45 – SÉRIE: N° 832402 (SUCATA) (NO ESTADO)	600,00
142	01 TRANSFORMADOR KVA: 75 – SÉRIE: N° 8734187 (SUCATA) (NO ESTADO)	400,00
143	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA SUCATA DE FERROSA E TUBOS DIVERSOS (NO ESTADO)	4.000,00
144	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE TUBOS DE FIBRA PRFV (NO ESTADO)	1.000,00
145	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSA MISTA DIVERSOS (NO ESTADO)	1.800,00
146	01 MINIJATO COM BASE (NO ESTADO)	800,00
147	01 MINIJATO COM BASE E MANGUEIRA (NO ESTADO)	900,00
148	01 EQUIPAMENTO MINIJATO MARCA BRANCO COM BASE DE FERRO E CARRETEL PARA MANGUEIRA (NO ESTADO)	350,00
149	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA SUCATA DE TUBOS E FERROS (NO ESTADO)	1.000,00
150	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA DE APROX. 21 RESERVATÓRIOS DE 1000L IBC (BOMBONA) (NO ESTADO)	300,00
151	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA SUCATAS FERROSA, TUBOS E CHAPAS (NO ESTADO)	2.000,00
152	TUBOS DE FIBRA PRFV (NO ESTADO)	1.000,00
153	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA. SUCATA DE POÇOS DE VISITA PARA ESGOTO EM PVC 800X1500MM E VARIAÇÕES (NO ESTADO)	500,00
154	TUBOS DE FIBRA PRFV DE 700MM (NO ESTADO)	6.000,00
155	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATA FERROSA MISTA	1.500,00
156	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00

157	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
158	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
159	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
160	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
161	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
162	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
163	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
164	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
165	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
166	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
167	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
168	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
169	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
170	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	1.000,00
171	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 90 BOMBONAS DE 40 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	900,00
172	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 50KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
173	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 50KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
174	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 50 KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
175	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
176	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00

177	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
178	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
179	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
180	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
181	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
182	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
183	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
184	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
185	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BOMBONAS 45KG TIPO LEITEIRA COM ALÇAS E TAMPA (NO ESTADO)	1.500,00
186	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 110 BALDES DE 45 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	550,00
187	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 110 BALDES DE 45 KG COM TAMPA (NO ESTADO)	550,00
188	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
189	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
190	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
191	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
192	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
193	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
194	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
195	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
196	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00

197	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
198	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
199	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
200	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
201	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
202	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
203	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
204	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	500,00
205	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 70 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	350,00
206	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	330,00
207	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 100 BALDES DE 25 KG C/ ALÇA E TAMPA (NO ESTADO)	330,00
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA ETA GAVIÃO – CAGECE, SITO NA ESTRADA DO GAVIÃO S/N, PAVUNA, PACATUBA- CE		
208	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
209	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
210	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
211	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
212	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
213	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
214	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00

215	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
216	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
217	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
218	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
219	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
220	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
221	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
222	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
223	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
224	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
225	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
226	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
227	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
228	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
229	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
230	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
231	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
232	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
233	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00

234	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
235	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
236	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
237	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
238	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
239	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
240	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
241	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
242	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
243	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
244	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)	600,00
245	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 10 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (SUCATA)	300,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE
PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2024

DATA:
HORA DE

ARREIMATE:LOCAL:

ARREMATANTES: Razão Social\Nome:
Endereço:Telefone:

ESPECIFICAÇÕES

NÚMERO DO
LOTE:

BEM (NS)
ARREMATADOS:

Bens móveis LOTES Nº (diversos em estado de sucata),
conforme relação de materiais constante no ANEXO I do
edital do Procedimento de Alienação 001/2024.

VALOR TOTAL
DOLANCE:

FORMA DE
PAGAMENTO:

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com os bens móveis, isentando assim a CAGECE/CE e o LEILOEIRO de tais atos.

DECLARO PERANTE A ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE O(S) REFERIDO(S) BEM (NS) MÓVEL (IS) IDENTIFICADO(S) NESTE TERMO, POR MIM ARREMATADO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, SERÁ DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A GUARDA E UTILIZAÇÃO, ISENTANDO ASSIM A CAGECE/CE E AO LEILOEIRO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES E/OU RESPONSABILIDADES, O QUAL FIRMO O PRESENTE TERMO.

CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2024

Leiloeiro Público e Oficial

Arrematante

Gerente de Ativos da Cagece

IMPORTANTE

- 1.** É obrigatório o preenchimento deste termo em nome de quem ficará com todo bem arrematado.
- 2.** O arrematante deverá assinar no campo acima identificado como ASSINATURA DO ARREMATANTE e trazer juntamente 1 (uma) cópia do: RG, CPF ou Carteira de Habilitação e Comprovante de Residência atualizado.